



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 516/2026

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	OBJETO	02
03	PRAZO	02
04	PREÇO ESTIMADO	03
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	05
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	06
10	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	07
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	08
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	09
14	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
15	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	13
17	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	13
18	RECURSOS	16
19	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
20	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS	16
21	NOTA DE EMPENHO	18
22	SUBCONTRATAÇÃO	19
23	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	19
24	REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	20
25	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	21
26	ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO	23
27	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
28	GARANTIA CONTRATUAL	25
29	ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	25
30	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	25
31	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	26
32	DISPOSIÇÕES FINAIS	26
33	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	27
34	FORO	28
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	29
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	56
III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	78



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Macaé, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, com participação exclusiva para **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 026/2023, Resolução CMM nº 2019/2023 e suas alterações posteriores.

1.2. Data da sessão: 04/08/2026.

1.3. Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

1.4. Local: Portal da Câmara Municipal de Macaé: <https://transparencia.cmmacae.rj.gov.br/licitacoes> ou Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.5. UASG: **930552**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para **contratação de empresa especializada no EVENTUAL fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Macaé**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2.2. A Câmara Municipal de Macaé não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O modelo de fornecimento se dará em entrega em 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços.

3.3. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.4. Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé/RJ, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 16h (dezesseis horas), de segunda-



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é R\$ 232.682,54 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando a Câmara Municipal de Macaé a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

5.1.1. Programa de trabalho nº: 01.031.055.2.202.000

5.1.2. Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00

5.1.3. Código Reduzido nº: 24

5.2. Fonte de Recurso: 500

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

7.1.2. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.3. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.4. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.3. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

7.5.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.5.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.5.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.5.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.5.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

7.5.6. Será exigido do consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, quando for o caso.

7.5.6.1. O acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.5.7. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.5.1 deste Edital.

7.5.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

7.6.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;

7.6.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.6.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.6.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **Câmara Municipal de Macaé**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.7.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – SRP

9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

9.1.9. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **item 10.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.3.1.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.1.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.1.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.7.3. O prazo de fornecimento, contados do recebimento da solicitação da Câmara Municipal de Macaé;

10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico <https://transparencia.cmmacae.rj.gov.br/licitacoes> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **Anexo I** e do modelo de proposta de preços – **Anexo II** deste edital.

12.1.1. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do **Anexo II** deste edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.

12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no termo de referência – **Anexo I** deste edital.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

13.7.1. Considerar-se-á inexequível na fase de lances os valores aparentemente irrisórios ou com erros de digitação.

13.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

13.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata os itens 13.9 e 13.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.9 e 13.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

13.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto nos itens 13.9 e 13.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.10. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.10.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.10.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

14.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que:

14.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

14.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

14.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

14.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

14.3. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

14.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

14.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

14.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

14.6.2. Empresas brasileiras;

14.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Macaé para orientar sua decisão.

15.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

15.7. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.9. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

15.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

15.11. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

16.1.1. Sicaf (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 13, parágrafo único, V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

16.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e o envio da proposta, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados Diretoria de Licitações e Contratos, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé/RJ, CEP: 27.947-570.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

17.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

17.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empresário individual;

17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, no caso de licitante sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de licitante sociedade civil, acompanhado de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.1.5.1. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

17.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

17.2.1. Comprovação de possuir a empresa licitante, o Capital Social Mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado e/ou ofertado da contratação, considerando como valor estimado e/ou ofertado, o somatório dos lotes/itens em que a licitante apresentar proposta, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

17.2.2. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedado em casos em que o consórcio for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

17.2.3. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

17.2.3.1. **Se a licitante não for sediada no município de Macaé/RJ, na qual a competência para emissão da respectiva certidão comprobatória é o Cartório Único de Registro de Distribuição, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s), preferencialmente, de declaração da autoridade judiciária competente, informando que o Distribuidor é único, ou, caso contrário, relacionando os Distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir as referidas certidões. Ressalte-se que o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer a questão, até mesmo no caso em que a certidão seja emitida pelo próprio Poder Judiciário da sede da licitante e dela seja possível inferir o número de cartórios existentes.**

17.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistirá em:

17.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

17.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica;**

17.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, do domicílio ou sede do licitante;

17.3.5. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;

17.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

17.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

17.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

17.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

17.5.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

17.5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

17.5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

17.5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação, no caso de apresentá-lo com prazo de validade vencido. Sendo este relativo à prova de regularidade fiscal ou trabalhista, será concedido o benefício da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no que couber.

17.7. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

17.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18. RECURSOS

18.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.2.1. Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

18.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

18.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

18.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **autoridade competente da Câmara Municipal de Macaé** (ordenador de despesas) para o procedimento de adjudicação e homologação da licitação.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

20.1. O Registro de Preços para aquisição dos produtos e/ou materiais ora licitados conforme as quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I** visam a futuras contratações pela **Câmara Municipal de Macaé**.

20.2. Homologado o resultado da licitação, a **Câmara Municipal de Macaé**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as licitantes vencedoras, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, compareçam para assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Câmara Municipal de Macaé**.

20.4. É facultado a **Câmara Municipal de Macaé**, quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a licitante remanescente na ordem de classificação.

20.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

20.6. Não será permitida a licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar ou transferir, no todo ou em parte, o objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.

20.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da licitação. Em nenhum caso a **Câmara Municipal de Macaé** negociará com entidades representadas ou subcontratadas pelas licitantes.

20.8. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

20.9. A(s) licitante(s) vencedora(s), quando da solicitação efetiva do(s) material(ais), ou prestação de serviços deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação efetivada pela **Câmara Municipal de Macaé**.

20.10. A existência de preços registrados não obriga a **Câmara Municipal de Macaé** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específicas para a aquisição de produtos e/ou materiais ora licitados, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência do fornecimento em igualdade de condições.

20.11. Quando da licitação específica para o fornecimento ora licitado, resultar preço igual ou superior ao registrado, deverá a **Câmara Municipal de Macaé** revogá-la no interesse público e processar a aquisição por intermédio da Ata de Registro de Preços.

20.12. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, bem como a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens/medida, se encontram previstas no Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

20.13. A ata de registro de preços poderá ser aderida por órgãos e entidades não participantes, observados os requisitos previstos nos incisos I, II e III do § 2º e as formalidades estabelecidas no inciso II do § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.14. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.15. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem 10, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.16. O órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, se for o caso.

20.17. O prazo previsto no subitem anterior, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

21. NOTA DE EMPENHO

21.1. Será emitida Nota de Empenho para cada solicitação realizada pela **Câmara Municipal de Macaé**, onde no momento da retirada deverá ser assinada e datada pelo representante da empresa contratada, conforme Ata de Registro de Preços.

21.2. Em havendo documentação vencida, a **Câmara Municipal de Macaé** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

21.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.

21.4. O prazo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

21.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

21.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 21.3 do Edital, a Administração, observado o valor estimado, poderá:

21.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

21.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Macaé, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante, salvo na hipótese do subitem 21.6 deste Edital.

21.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 21.3 e seguintes deste Edital.

22. SUBCONTRATAÇÃO

22.1. É admitida a subcontratação parcial, no limite de até 49% (quarenta e nove por cento) do valor contratado e desde que prevista no Termo de Referência e ratificado pelo Ordenador de Despesas.

22.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da contratada, que continuará íntegra perante a **Câmara Municipal de Macaé**.

22.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela contratada.

22.4. A subcontratação ficará condicionada, em qualquer caso, à obrigação da contratada quanto à documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

22.5. Não será permitida a subcontratação de itens referentes a parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

22.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

23.1. Os pagamentos serão efetuados pela **Câmara Municipal de Macaé**, em moeda corrente nacional, **em até 30 dias**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do item 26.

23.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.

23.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

23.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

24. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

24.2. Os contratos que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

24.3. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do fornecimento que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

24.4. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

24.5. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

24.6. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

24.6.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

24.6.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

24.7. A revisão dos preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial, nos termos dos artigos 61 e 62 do Decreto Municipal nº 026/2023.

24.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a **Câmara Municipal de Macaé** convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

25. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

25.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

25.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

25.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

25.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

25.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

25.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseje a revisão de preços;

25.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

25.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

25.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

25.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

25.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

25.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

25.2.11. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

25.2.12. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

25.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

25.3.1. Acompanhar os prazos de fornecimento, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

25.3.2. Receber, provisória e definitivamente, os produtos, mediante termo detalhado;

25.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

25.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

25.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

25.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

25.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

25.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos fornecimentos executados;

25.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

25.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da realização do fornecimento;

25.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas aos materiais entregues;

25.3.12. Proceder às avaliações dos fornecimentos executados pela contratada;

25.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

25.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

25.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento do fornecimento;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

- 25.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas nos fornecimentos dos materiais;
- 25.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 25.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 25.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos fornecimentos dos materiais a serem adquiridos;
- 25.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;
- 25.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência e no contrato;
- 25.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

26. ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 26.1. Fornecido os materiais e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10 (dez) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra e, verificada a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 26.2. Constatado qualquer irregularidade nos fornecimentos, a Fiscalização comunicará a contratada, por escrito, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 26.3. Após a troca, e verificada a conformidade dos materiais fornecidos na forma do item 26.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.
- 26.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.
- 26.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

- 27.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 27.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 27.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 27.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 27.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 27.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 27.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 27.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 27.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 27.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 27.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 27.2.1. Advertência;
- 27.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 27.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 27.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 27.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 27.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

27.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

27.7. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 27.2.4, cumulada com o subitem 27.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 27.1.1 à 27.1.5.

27.8. As sanções previstas nos subitens 27.2.3 e 27.2.4 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.

27.9. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28. GARANTIA CONTRATUAL

28.1. Será dispensada a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, por se tratar de Registro de Preços, não havendo grandes riscos inerentes a atividade desempenhada.

29. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

29.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

30. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

30.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

30.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

30.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

30.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da detentora da ata de registro de preços/contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

30.5. A detentora da ata de registro de preços/contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

31. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

31.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

31.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

31.2.1. Eletrônico, no endereço: licitacao@cmmacae.rj.gov.br, até às 17h de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

31.2.2. Escrito através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, no endereço Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé - RJ, CEP: 27947-570, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

31.3. As licitantes poderão obter informações e esclarecimentos sobre a licitação mediante contato telefônico, números (22) 2796-7800 ramal 246.

31.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.

31.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos endereços eletrônicos <https://transparencia.cmmacae.rj.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br.

31.6. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Será admitida a assinatura digital nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

32.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.

32.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

32.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

32.4. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

32.5. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18-E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

32.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

32.7. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

32.8. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus anexos, assim como da legislação de regência sobre a matéria

32.9. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Macaé, bem como de seu extrato no Diário Oficial do Município.

32.10. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Macaé.

32.11. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

32.12. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

33. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

33.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

34. FORO

34.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 13 de julho de 2026.

Rodrigo Peçanha de Souza
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 / Mat. 6394-0



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada no EVENTUAL fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Macaé.
- 1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício financeiro de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 1.3. O quantitativo a ser eventualmente contratado está no quadro, constante deste Termo de Referência, que informa o valor estimado.
- 1.4. A modalidade licitatória será **Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços**.
- 1.5. O critério de julgamento será o de **menor preço**.
- 1.6. A adjudicação será por item.
- 1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a presente contratação pelo fato dos materiais do Almoxarifado serem essenciais para o trabalho administrativo dos Setores e Gabinetes de Vereadores no seu dia a dia, sendo este o Setor que mais fornece materiais para toda a Câmara Municipal de Macaé abrangendo os dois prédios da Casa Legislativa – Palácio do Legislativo e Centro Cultural do Legislativo.
- 2.2. O setor Almoxarifado, garante a continuidade e a eficiência das atividades essenciais para o desempenho das rotinas diárias. Itens como papel, canetas, pastas, grampeadores, entre outros, são fundamentais para a organização, registro e tramitação de documentos internos e externos.
- 2.3. A ausência ou escassez desses materiais compromete diretamente a produtividade, o cumprimento de prazos e a qualidade dos produtos, podendo impactar negativamente no atendimento aos demais setores e ao público, quando for o caso.
- 2.4 **Do sistema de Registro de Preços**
 - 2.4.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas vantagens decorrentes deste procedimento, uma vez que as aquisições serão mais ágeis, com condições de fornecimento ajustadas,



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

preços e fornecedores definidos ao longo do exercício financeiro corrente. Portanto, a melhor solução encontrada foi realizar o presente registro de preços que possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras, e realizar um único procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, primando pelos princípios de economia e celeridade processual, basilares da eficiência administrativa que tem que ser perseguida por toda gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021)

3.1.1. Na presente contratação não se vislumbra a necessidade de atendimento de alguma marca específica, de modo ao fornecedor se atentar exclusivamente às especificações contidas no presente.

3.2. Da exigência de amostra

3.2.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. DA DIVISÃO DO OBJETO E CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

4.1. O objeto da presente contratação será dividido em itens, com adjudicação individualizada, observando-se a natureza dos materiais, a viabilidade técnica e econômica da disputa, bem como a necessidade de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores interessados.

4.2. A adoção da adjudicação por item visa assegurar maior competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo que cada material seja disputado de forma independente, em conformidade com o princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que tecnicamente viável e economicamente adequado.

4.3. A estruturação dos itens considerou as necessidades previamente identificadas pelo setor requisitante, os quantitativos estimados e as características próprias de cada material, garantindo a adequada seleção dos fornecedores, sem restringir indevidamente a participação de interessados no procedimento licitatório.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – SRP

4.4. A medida busca preservar a eficiência do processo de contratação, favorecer a ampla concorrência e assegurar a economicidade, a isonomia e a vantajosidade para a Administração Pública, atendendo às demandas operacionais indicadas pela Coordenadoria de Almoxarifado.

Observação: Item reformulado em atendimento à recomendação constante no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral, adequando-se a forma de adjudicação do objeto para disputa individualizada por item, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.5. Do prazo de fornecimento

4.5.1. O modelo de fornecimento se dará em entrega em **10 (dez) dias corridos** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços.

4.5.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que previamente justificada e autorizado pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços.

4.5.3. No caso de atraso injustificado do prazo de fornecimento dos produtos, a Câmara Municipal de Macaé aplicará à Contratada, conforme o caso, multa moratória nos termos do art. 156, inciso II da Lei 14.133 de 2021, respeitados os limites da Lei Civil.

4.5.4. Até 10 (dez) dias corridos de mora será devida a multa de 0,5% ao dia

4.5.5. De 10 (dez) à 20 (vinte) dias corridos de mora será devida a multa de 1% ao dia

4.5.6. Acima de 20 (vinte) dias corridos de mora será perdido o direito de Detentora da Ata de Registro de Preços, e será convocado o segundo colocado a fornecer o objeto.

4.5.7. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.6. Do local de recebimento

4.6.1. Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, n° 1805, Horto – Macaé/RJ, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 16h (dezesesseis horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

4.7. Da garantia do objeto

4.7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). No que tange a garantia complementar, por se tratar de material de consumo, não se aplica ao presente.

4.8. Das condições gerais

4.8.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.9. Fiscalização

4.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

4.10. Do recebimento do objeto

4.10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias corridos**.
- 4.10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.10.9. O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente às informações constantes no presente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.
- 4.10.10. Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o que está contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 4.10.11. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte do fornecimento do objeto contratado, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem de fornecimento que



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes do fornecimento do objeto a esta Câmara Municipal de Macaé.

4.10.12. Não configura responsabilidade da CMM contratar a totalidade do indicado na estimativa do presente Termo de Referência, sendo certo que a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada.

4.10.13. A gestão da contratação decorrente deste termo caberá a **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

4.11. Obrigações da Contratada

a) Fornecer o objeto contratado, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

b) Manter-se durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

- g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé à órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os fornecimentos ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, *e-mail*).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

p) Assumir total responsabilidade pelos fornecimentos que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Câmara Municipal e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Câmara Municipal e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os produtos considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal de Macaé de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

t) A Câmara Municipal não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

4.12. Obrigações da Contratante

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os produtos ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos fornecimentos efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

- Lucas Neves de Almeida Conceição – Matrícula nº 6297-9 - Gestor
- Egberto Santuchi Rocha – Matrícula nº 4068-1 – Fiscal Técnico
- Fabíola de Oliveira Lima – Matrícula nº 4118-1 – Fiscal Técnico
- Fernando Tadeu Pinheiro Vieira – Matrícula nº 6131-4 – Fiscal Administrativo

5.2. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbe as seguintes funções:

- a) Verificar se o fornecimento do objeto está sendo realizado em conformidade com a contratação;
- b) Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- c) Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

5.3. Fiscalização Técnica:

5.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

5.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º](#);

5.3.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.4. Fiscalização Administrativa:

5.4.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a solicitação para formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.5. Gestor do Contrato

5.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Diretoria de Licitações e Contratos àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.5.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

5.5.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Processante, a ser presidida pela Diretoria de Licitações e Contratos.

5.5.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.5.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da contratação não implicará corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CMM dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Da emissão da Nota Fiscal:

6.1.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente poderá ser emitida nos moldes e de acordo com as informações apresentadas pela Comissão de Fiscalização e informadas à Contratada através do setor de Fiscalização e Pagamento.

6.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Do pagamento:

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

6.2.2. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

6.2.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

7. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.3. será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, dos produtos registrados, nas seguintes situações:

- i. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021](#);*
- ii. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.*

8.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

8.3. Da definição do objeto, quantitativo e estimativa do valor:

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE EXPEDIENTE LOTE 01						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QNT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	394480	ALMOFADA PAR CARIMBO: COMPRIMENTO 12, COR AZUL, LARGURA 8, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICA, TAMANHO Nº 3, TIPO ENTINTADA	UND	30	9,90	297,00
2	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOME DA CÂMARA, NOME, MATRÍCULA E FUNÇÃO	UND	600	58,00	34.800,00
3	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECEBIDO EM- LUGAR PARA DATA, LUGAR PARA ASSINATURA	UND	20	58,00	1.160,00
4	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTUAÇÃO DE PROCESSOS- PROCESSO- NÚMERO DE FOLHAS E ASSINATURA	UND	4	58,00	232,00
5	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARQUIVADO A PEDIDO- LUGAR PARA ASSINATURA E DATA	UND	4	58,00	232,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

6	286208	CARIMBO, MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: REJEITADO EM- DATA E ASSINATURA	UND	4	58,00	232,00
7	286208	CARIMBO, MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: REGIME DE URGÊNCIA NA COR VERMELHA	UND	4	28,99	115,96
8	286208	CARIMBO, MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO COM TROCA DE DIA, MÊS E ANO	UND	8	58,00	464,00
9	286208	CARIMBO, MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ – DESTAQUE A PEDIDO DO VEREADOR-LOCAL PARA ASSINATURA E DATA	UND	4	58,00	232,00
10	286208	CARIMBO, MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÓPIA	UND	4	58,00	232,00
11	286208	CARIMBO, MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVIADO POR E-MAIL	UND	20	58,00	1.160,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

12	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATENDIDO	UND	20	58,00	1.160,00
13	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARQUIVADO	UND	20	58,00	1.160,00
14	328156	TINTA PARA CARIMBO, APLICAÇÃO: AUTO-ENTINTADO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES: GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, COR: AZUL, CAPACIDADE DO FRASCO 40	UND	30	5,61	168,30
15	328155	TINTA PARA CARIMBO, APLICAÇÃO: AUTO-ENTINTADO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES: GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, COR: VERMELHA, CAPACIDADE DO FRASCO 40	UND	30	6,17	185,10
16	307745	TINTA PARA CARIMBO, APLICAÇÃO: AUTO-ENTINTADO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES: GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, COR: PRETA , CAPACIDADE DO FRASCO 40	UND	40	5,61	224,40
17	228875	BLOCO RECADO , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, REMOVÍVEL : POST-IT, COMPRIMENTO: 102, COR: AMARELA, LARGURA: 76, MATERIAL: PAPEL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FOLHAS	PCT	250	4,54	1.135,00
18	229171	BLOCO RECADO ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, COMPRIMENTO 50, COR: AMARELO, LARGURA 38, MATERIAL PAPEL: TIPO: REMOVÍVEL	PCT	200	4,22	844,00
19	273672	CADERNO , APRESENTAÇÃO BROCHURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FLS	UND	100	12,74	1.274,00
20	467347	ENVELOPE , COR: PARDA, GRAMATURA:80, KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (CXL) : 240 X340	UND	5000	0,76	3.800,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

21	459301	ENVELOPE ; COR: BRANCO, GRAMATURA 75, MATERIAL OFFSET, MODELO: OFÍCIO. TAMANHO (C X L): 114 X 229	UND	2000	0,18	360,00
22	459311	ENVELOPE , COR: PARDA, GRAMATURA:80, KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (CXL) : 162 X 229	UND	2000	0,43	860,00
23	301413	LIVRO ATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURAS 63 VERTICAL (TIPO RETRATO), COMPRIMENTO330 , LARGURA: 220, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100, TIPO D FOLHA: BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, TIPO: CAPA DURA NA COR PRETA	UND	120	23,20	2.784,00
24	483473	LIVRO PROTOCOLO: COMPRIMENTO216, GRAMATURA FOLHAS: 63, LARGURA: 154, MATERIAL CAPA: PAPELÃO 820G/M ² , REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS 104, TIPO: CAPA DURA NA COR PRETA.	UND	100	21,00	2.100,00
25	262173	PAPEL FOTOGRÁFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, COMPRIMENTO 297, GRAMATURA 180, LARGURA 210, TIPO: BRILHANTE , USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL	CX	250	23,50	5.875,00
26	440468	PAPEL VERGÊ COR: BRANCA, DIMENSÕES: 210 X 297, GRAMATUTRA: 120 CELULOSE VEGETAL	CX	60	16,90	1.014,00
27	297355	PAPEL VERGÊ COR: BRANCA, GRAMATURA 180, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210	CX	60	21,98	1.318,80
28	200399	PAPEL OPALINE COMPRIMENTO: 297, COR: BRANCA, GRAMATURA: 180, LARGURA 210, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	PCT	60	26,45	1.587,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

29	434776	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL: METAL, QUANTIDADE DE FUROS 2, TIPO MESA	UND	60	49,76	2.985,60
30	247690	ENVELOPE PLASTICO, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, COM 4 FUROS, COMPRIMENTO 32, LARGURA 24, MATERIAL: PLÁSTICO LISO, TRANSMITÂNCIA :TRANSPARENTE	UND	2500	0,39	975,00
31	468545	ETIQUETA AUTOADESIVA, ALTURA :150; APRESENTAÇÃO BOBINA COM 5.000 ETIQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 COLUNA, COR: BRANCO FOSCO; FORM,ATO RETANGULAR, GRAMATURA 120, LARGURA140, MATERIAL: 'PAPEL BOPP, TIPO USO: IMPRESSORA ZEBRA	ROLO	80	47,20	3.776,00
32	461200	MATERIAL: PAPEL BOPP, COR: BRANCO FOSCO, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 100 MM, TIPO USO: IMPRESSORA ZEBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 COLUNA, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 5.000 ETIQUETA, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO CÓDIGO BARRAS	ROLO	80	59,90	4.792,00
33	289329	APAGADOR DE QUADRO BRANCO , COMPRIMENTO 15. LARGURA: 6, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UND	100	7,90	790,00
34	234051	APONTADOR DE LÁPIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM DEPÓSITO, COR: PRATEADO, MATERIAL METAL, QUANTIDADE FUROS 01, TAMANHO PEQUENO, TIPO ESCOLAR	UND	200	1,19	238,00
35	450795	BORRACHA APAGADORA ESCRITA , ALTURA 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COMPRIMENTO50, COR: BRANCA, LARGURA: 35, MATERIAL BORRACHA.	UND	250	1,29	322,50
36	306569	CANETA ESFEREOGRÁFICA . CRISTAL FINA 0,7 MM OU 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR DA TINTA: AZUL	UND	4000	1,90	7.600,00



PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – SRP

37	271838	CANETA ESFEREOGRÁFICA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, COR: TINTA VERMELHA, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUANTIDADE CARGAS 1, TIPO DE ESCRITA FINA	UND	1000	1,90	1.900,00
38	432816	CANETA ESFEREOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTILADA, COR DA TINTA: PRETA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUANTIDADE DE CARGAS: 1, TIPO ESCRITA FINA	UND	4000	1,75	7.000,00
39	423501	CANETA HIDROGRÁFICA APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO PONTA: 4 MM, COR CARGA: AZUL, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO	UND	100	2,49	249,00
40	279313	CANETA MARCA TEXTO, COR: AMARELA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: FLUORESCENTE	UND	700	1,99	1.393,00
41	432898	CANETA PERMANENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANETA MARCADORAS PARA SUPERFÍCIES MOLHADAS E SOB À, COR TINTA: AZUL, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO METALIZADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE METAL (BALL POINT), TIPO ESCRITA FINA.	UND	140	5,39	754,60
42	470281	LÁPIS PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA. DUREZA CARGA: 5B, FORMADO CORPO : SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE, MATERIAL DO CORPO: MADEIRA	UND	5000	1,20	6.000,00
43	406915	LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE, DIÂMETRO CARGA: 0,5, MATERIAL PLÁSTICO	UND	120	5,99	718,80
44	200504	LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE, DIÂMETRO CARGA: 07, MATERIAL PLÁSTICO	UND	120	12,40	1.488,00



PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – SRP

45	447943	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5 MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, COR: AZUL, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA : FELTRO TIPO DE CARGA DESCARTÁVEL	UND	120	6,81	817,20
46	447945	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5 MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, COR: VERMELHA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA : FELTRO TIPO DE CARGA DESCARTÁVEL	UND	180	5,72	1.029,60
47	447944	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5 MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA : FELTRO TIPO DE CARGA DESCARTÁVEL	UND	120	4,50	540,00
48	356003	MINA GRAFITE COMPRIMENTO:60, DIÂMETRO 0,50, DUREZA 4B, MATERIAL GRAFITE	UND	100	11,04	1.104,00
49	334808	MINA GRAFITE COMPRIMENTO:60, DIÂMETRO 0,70, DUREZA 4B, MATERIAL GRAFITE	UND	100	15,90	1.590,00
50	622662	CAIXA ARQUIVO, COR AZUL, DIMENSÃO: (C X L X A) 350 X 130 X 250 MM, IMPRESSÃO PADRÃO: MATERIAL POLIPROPILENO	UND	60	38,30	2.298,00
51	449376	CAIXA CORRESPONDÊNCIA , ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS, COMPRIMENTO: 370, COR INCOLOR, LARGURA 260, MATERIAL: POLIETILENO	UND	50	78,00	3.900,00
52	394691	CALCULADORA ELETRÔNICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, NÚMEROS DÍGITOS: 12 TIPO MESA (QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS)	UND	60	16,90	1.014,00
53	401408	CINTA ELÁSTICA , APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, COR: AMARELA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18	PCT	130	8,14	1.058,20



PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – SRP

54	463460	CLIQUE , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA	200	3,90	780,00
55	483431	CLIQUE , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA	200	3,90	780,00
56	432336	CLIQUE , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA	200	3,59	718,00
57	483432	CLIQUE , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA	150	7,47	1.120,50
58	458597	CLIQUE , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA	150	13,49	2.023,50
59	292447	COLA : APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, COR: BRANCA, TIPO BASTÃO	UND	200	4,90	980,00
60	478199	COLA, APLICAÇÃO PAPEL, APRESENTAÇÃO 90 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES COM SELO DO INMETRO, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO	UND	120	4,90	588,00
61	282911	COLCHETE : MATERIAL: LATÃO, TAMANHO N° 15, TIPO: GANCHO, CAIXA	UND	30	26,91	807,30
62	314892	CORRETIVO LÍQUIDO : APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE, MATERIAL: MATERIAL: BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO : FRASCO, VOLUME: 18.	UND	100	3,10	310,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

63	405630	DISCO COMPACTO CD/DVD CAPACIDADE ARMAZENAMENTO; 4,7 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, TEMPO DE DURAÇÃO: 120, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16 X	UND	600	2,99	1.794,00
64	485372	ESTILETE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESPESSURA: 18, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO TIPO: LÂMINA RETRÁTIL	UND	80	10,99	879,20
65	429829	EXTRATOR DE GRAMPO ; COMPRIMENTO: 150, LARGURA: 15, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA	UND	80	3,60	288,00
66	463227	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO: 30, LARGURA 12, MATERIAL ACETATO, TIPO: DUPLA FACE	UND	40	11,40	456,00
67	278982	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, LARGURA 12, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE	UND	150	2,97	445,50
68	278982	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, LARGURA 48, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE	UND	150	5,97	895,50
69	425226	GRAMPO GRAMPEADOR , MATERIAL: METAL, TAMANHO 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	250	6,90	1.725,00
70	406730	GRAMPO GRAMPEADOR , MATERIAL: METAL, TAMANHO 23/13, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREDO, USO: GRAMPEADOR 5000 UNIDADES	CX	50	18,68	934,00
71	397768	MARCADOR DE PÁGINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVOS REPOSICIONÁVEIS, SETAS, NEON, POST-IT FLAGS, COR: DIVERSAS	UND	120	14,90	1.788,00



PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – SRP

72	467619	QUADRO DE AVISOS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO A4, AUTOADESIVO, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	80	11,90	952,00
73	434465	PASTA ARQUIVO, ALTURA 335, LARGURA 250, COR: CRISTAL, LOMBADA 20, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: ABAS E ELÁSTICO	UND	250	5,40	1.350,00
74	267593	PRENDEDOR DE PAPEL: MATERIAL METAL, TAMANHO MOLA: 25 TIPO: MOLA	UND	120	24,68	2.961,60
75	267598	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TAMANHO MOLA 41, TIPO MOLA	UND	120	27,13	3.255,60
76	434774	PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TAMANHO 2, TRATAMENTO SUPERFICIAL; LATONADO	CX	60	8,90	534,00
77	309967	PILHA MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLINDADA EM AÇO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TAMANHO PALITO, TENSÃO NOMINAL 15	EMB	250	8,46	2.115,00
78	231790	PILHA MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,5	EMB	150	8,81	1.321,50
79	267600	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL: METAL, TAMANHO MOLA: 32, TPO: MOLA	CX	50	17,97	898,50
80	394469	REGUA DE ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LARGURA 3,5, COMPRIMENTO 30, COR: CRISTAL, GRADUAÇÃO;/ CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO	UND	200	2,95	590,00



PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – SRP

81	477123	TESOURA, COMPRIMENTO 21M MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIETILENO	UND	100	16,44	1.644,00
82	278331	TESOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO, COMPRIMENTO 17, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	80	13,90	1.112,00
83	201847	MOLHA DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, FORMATO REDONDO, MATERIAL CARGA: ESPONJA, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA: 2 ANOS	UND	20	9,90	198,00
84	277295	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, APLICAÇÃO: PASTA CARTOLINA, COMPRIMENTO: 80, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TIPO ESPELHO: GARRA	CX	100	25,20	2.520,00
85	458335	PILHA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE NOMINAL: 2600, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH) TAMANHO DA PILHA PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,2	EMB	12	16,14	193,68
86	446898	RIBBON, APLICAÇÃO IMPRESSORA TÉRMICA, COMPRIMENTO 74, COR PRETA, LARGURA 110, MATERIAL CERA	ROLO	50	13,13	656,50
87	361356	CORRETIVO FITA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANS PARENTE, PIGMENTOS COMPRIMEMNT: 8, LARGURA: 5, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO	UND	200	15,90	3.180,00
88	418507	GRAMPEADOR , CAPACIDADE: 50, MATERIAL: METAL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO	UND	250	34,78	8.695,00
89	545226	GRAMPEADOR , CAPACIDADE: 20 MATERIAL: METAL, TAMANHO GRAMPO 24/6, E 26/6 TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO	UND	30	53,63	1.608,90



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

90	604237	LIXEIRA: CAPACIDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, COR: PRETA, MATERIAL AÇO, REVESTIMENTO: PINTADO, TIPO: TELADA	UND	80	24,12	1.929,60
91	263572	MALETA ARQUIVO , ALTURA 265, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA E PRENDEDOR, 10 PASTAS SUSPENSAS EM PAPELÃO, COMPRIMENTO 390, LARGURA:140, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	150	60,02	9.003,00
92	486143	PASTA ARQUIVO ALTURA 350, LARGURA 280, LOMBDA: 80, MATERIAL PAPELÃO	UND	250	26,90	6.725,00
93	451854	PLACA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE NOMES EM MESAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO PRISMA, VIZUALIZAÇÃO DE AMBOS OS LADOS, DO COMPRIMENTO : 26, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, SUSTENTAÇÃO DOBRA: 7,5, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UND	50	27,60	1.380,00
94	364714	BLOCO PAUTADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ½ OFÍCIO, COR: BRANCA, GRAMATURA: 56, MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100	UND	150	8,00	1.200,00
95	431975	PASTA ARQUIVO,ALTURA 340, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS3 TRAVAS INTERNAS PÁRA SACO 4 FUROS, COR;/ PRETA, LARGURA 247, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO CATÁLOGO	UND	300	19,36	5.808,00
96	406402	PASTA ARQUIVO, ALTURA 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS3, CRISTALIZDA, 12 DIVISÓRIAS, ÍNDICE ALFABÉTICO, COR: BRANCA, LARGURA 240, LOMBADA 3,5, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA	UND	250	28,50	7.125,00
97	374603	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 64, INTERFACE USB, TIPO: PEN DRIVE	UND	60	46,80	2.808,00
98	454460	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB, TIPO: PEN DRIVE	UND	60	40,00	2.400,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP**

99	228295	PLÁSTICO ADESIVO, APLICAÇÃO: USO GRÁFICO, PLASTIFICAÇÃO DE LIVRO, CADERNO E ETC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE, COMPRIMENTO: 2.500, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 0,014MICRAS, LARGURA 45 MATERIAL POLIETILENO	UND	40	52,53	2.101,20
100	439975	PRANCHETA PORTÁTIL,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO, COMPRIMENTO 315, COR: CRISTAL, LARGURA 220, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	150	24,00	3.600,00
101	485625	QUADRO BRANCO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: BRANCO, COMPRIMENTO 120 FINALIDADE: ANEXAR AVISOS E DOCUMENTOS, LARGURA90. MATERIAL MDF, MATERIAL DA MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	30	132,89	3.986,70
102	486401	QUADRO AVISOS, ALTURA 80: FINALIDADE, ANEXAR AVISOS.LARGURA: 120,MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	UND	30	156,99	4.709,70
103	603363	GELATINA, USO FOTOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO FOLHA, COR ÂMBAR DOURADO, TAMANHO 50 X 60	UND	20	65,00	1.300,00
104	625998	DESCANSO DE PÉS, AJUSTE DE ALTURA: 6 A 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MASSAGEADORA/ SAPATAS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 48; LARGURA 32, MATERIAL BANDEIJA: POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, TIPO: AJUSTÁVEL, TIPO DE ESTRUTURA: TUBULAR	UND	125	65,34	8.167,50

Valor Total: R\$ 232.682,54 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

8.4. Da memória de Cálculo

8.4.1. A memória de cálculo das quantidades suscitadas decorre das informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária que foi definida pelo Setor de Contabilidade.

9.1.1. Programa de Trabalho nº: 01.031.0055.2.202.000

9.1.2. Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00

9.1.3. Código reduzido nº: 24

9.1.4. Fonte de Recurso: 500

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	394480	ALMOFADA PAR CARIMBO: COMPRIMENTO 12, COR AZUL, LARGURA8, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICA, TAMANHO Nº 3, TIPO ENTINTADA	UND	30		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

ITEM	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: NOME DA CÂMARA, NOME, MATRÍCULA E FUNÇÃO	UND	600		
3	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: RECEBIDO EM- LUGAR PARA DATA, LUGAR PARA ASSINATURA	UND	20		
4	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTUAÇÃO DE PROCESSOS- PROCESSO- NÚMERO DE FOLHAS E ASSINATURA	UND	4		
5	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: ARQUIVADO A	UND	4		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

ITEM	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		PEDIDO- LUGAR PARA ASSINATURA E DATA				
6	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: REJEITADO EM- DATA E ASSINATURA	UND	4		
7	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: REGIME DE URGÊNCIA NA COR VERMELHA	UND	4		
8	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO COM TROCA DE DIA, MÊS E ANO	UND	8		
9	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA	UND	4		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

ITEM	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		MUNICIPAL DE MACAÉ - DESTAQUE A PEDIDO DO VEREADOR- LOCAL PARA ASSINATURA E DATA				
10	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÓPIA	UND	4		
11	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVIADO POR E- MAIL	UND	20		
12	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATENDIDO	UND	20		
13	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARQUIVADO	UND	20		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

ITEM	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	328156	TINTA PARA CARIMBO, APLICAÇÃO: AUTO-ENTINTADO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES: GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, COR: AZUL, CAPACIDADE DO FRASCO 40	UND	30		
15	328155	TINTA PARA CARIMBO, APLICAÇÃO: AUTO-ENTINTADO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES: GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, COR: VERMELHA, CAPACIDADE DO FRASCO 40	UND	30		
16	307745	TINTA PARA CARIMBO, APLICAÇÃO: AUTO-ENTINTADO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES: GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, COR: PRETA, CAPACIDADE DO FRASCO 40	UND	40		
17	228875	BLOCO RECADO , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, REMOVÍVEL : POST-IT, COMPRIMENTO: 102, COR: AMARELA, LARGURA: 76, MATERIAL: PAPEL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FOLHAS	PCT	250		
18	229171	BLOCO RECADO ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, COMPRIMENTO 50, COR: AMARELO, LARGURA 38, MATERIAL PAPEL: TIPO: REMOVÍVEL	PCT	200		
19	273672	CADERNO , APRESENTAÇÃO BROCHURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FLS	UND	100		
20	467347	ENVELOPE , COR: PARDA, GRAMATURA:80, KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (CXL) : 240	UND	5000		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

ITEM	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		X340				
21	459301	ENVELOPE ; COR: BRANCO, GRAMATURA 75, MATERIAL OFFSET, MODELO: OFÍCIO. TAMANHO (C X L): 114 X 229	UND	2000		
22	459311	ENVELOPE , COR: PARDA, GRAMATURA:80, KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (CXL) : 162 X 229	UND	2000		
23	301413	LIVRO ATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURAS 63 VERTICAL (TIPO RETRATO), COMPRIMENTO330 , LARGURA; 220, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100, TIPO D FOLHA: BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, TIPO: CAPA DURA NA COR PRETA	UND	120		
24	483473	LIVRO PROTOCOLO: COMPRIMENTO216, GRAMATURA FOLHAS: 63, LARGURA: 154, MATERIAL CAPA: PAPELÃO 820G/M ² , REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS 104, TIPO: CAPA DURA NA COR PRETA.	UND	100		
25	262173	PAPEL FOTOGRÁFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, COMPRIMENTO 297, GRAMATURA 180, LARGURA 210, TIPO: BRILHANTE , USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL	CX	250		
26	440468	PAPEL VERGÊ COR: BRANCA, DIMENSÕES: 210 X 297, GRAMATUTRA: 120 CELULOSE VEGETAL	CX	60		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

ITEM	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	297355	PAPEL VERGÊ COR: BRANCA, GRAMATURA 180, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210	CX	60		
28	200399	PAPEL OPALINE COMPRIMENTO: 297, COR: BRANCA, GRAMATURA: 180, LARGURA 210, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	PCT	60		
29	434776	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL: METAL, QUANTIDADE DE FUROS 2, TIPO MESA	UND	60		
30	247690	ENVELOPE PLASTICO, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS ,COM 4 FUROS, COMPRIMENTO 32, LARGURA 24, MATERIAL: PLÁSTICO LISO, TRANSMITÂNCIA :TRANSPARENTE	UND	2500		
31	468545	ETIQUETA AUTOADESIVA, ALTURA :150; APRESENTAÇÃO BOBINA COM 5.000 ETIQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 COLUNA, COR: BRANCO FOSCO; FORM,ATO RETANGULAR, GRAMATURA 120, LARGURA140, MATERIAL: PAPEL BOPP, TIPO USO: IMPRESSORA ZEBRA	ROLO	80		
32	461200	MATERIAL: PAPEL BOPP, COR: BRANCO FOSCO, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 100 MM, TIPO USO: IMPRESSORA ZEBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 COLUNA, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 5.000 ETIQUETA,GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO:	ROLO	80		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

ITEM	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		IMPRESSÃO CÓDIGO BARRAS				
33	289329	APAGADOR DE QUADRO BRANCO , COMPRIMENTO 15. LARGURA: 6, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UND	100		
34	234051	APONTADOR DE LÁPIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM DEPÓSITO, COR: PRATEADO, MATERIAL METAL, QUANTIDADE FUROS 01, TAMANHO PEQUENO, TIPO ESCOLAR	UND	200		
35	450795	BORRACHA APAGADORA ESCRITA , ALTURA 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COMPRIMENTO 50, COR: BRANCA, LARGURA: 35, MATERIAL BORRACHA.	UND	250		
36	306569	CANETA ESFEREOGRÁFICA . CRISTAL FINA 0,7 MM OU 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR DA TINTA: AZUL	UND	4000		
37	271838	CANETA ESFEREOGRÁFICA : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, COR: TINTA VERMELHA,	UND	1000		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

		MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUANTIDADE CARGAS 1, TIPO DE ESCRITA FINA				
38	432816	CANETA ESFEREOGRÁFICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTILADA, COR DA TINTA: PRETA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUANTIDADE DE CARGAS: 1, TIPO ESCRITA FINA	UND	4000		
39	423501	CANETA HIDROGRÁFICA APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO PONTA: 4 MM, COR CARGA: AZUL, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA , MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO	UND	100		
40	279313	CANETA MARCA TEXTO , COR: AMARELA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: FLUORESCENTE	UND	700		
41	432898	CANETA PERMANENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANETA MARCADORAS PARA SUPERFÍCIES MOLHADAS E SOB À, COR TINTA: AZUL,	UND	140		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

		MATERIAL: CORPO PLÁSTICO METALIZADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE METAL (BALL POINT), TIPO ESCRITA FINA.				
42	470281	LÁPIS PRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA. DUREZA CARGA: 5B, FORMADO CORPO : SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE, MATERIAL DO CORPO: MADEIRA	UND	5000		
43	406915	LAPISEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE, DIÂMETRO CARGA: 0,5, MATERIAL PLÁSTICO	UND	120		
44	200504	LAPISEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE, DIÂMETRO CARGA: 07, MATERIAL PLÁSTICO	UND	120		
45	447943	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5 MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, COR: AZUL, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA : FELTRO TIPO DE CARGA DESCARTÁVEL	UND	120		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

46	447945	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5 MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, COR: VERMELHA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA : FELTRO TIPO DE CARGA DESCARTÁVEL	UND	180		
47	447944	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5 MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA : FELTRO TIPO DE CARGA DESCARTÁVEL	UND	120		
48	356003	MINA GRAFITE COMPRIMENTO:60, DIÂMETRO 0,50, DUREZA 4B, MATERIAL GRAFITE	UND	100		
49	334808	MINA GRAFITE COMPRIMENTO:60, DIÂMETRO 0,70, DUREZA 4B, MATERIAL GRAFITE	UND	100		
50	622662	CAIXA ARQUIVO, COR AZUL, DIMENSÃO: (C X L X A) 350 X 130 X 250 MM, IMPRESSÃO PADRÃO: MATERIAL POLIPROPILENO	UND			
51	449376	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS, COMPRIMENTO: 370, COR	UND			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

		INCOLOR, LARGURA 260, MATERIAL: POLIETILENO				
52	394691	CALCULADORA ELETRÔNICA: , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, NÚMEROS DÍGITOS: 12 TIPO MESA (QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS)	UND			
53	401408	CINTA ELÁSTICA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, COR: AMARELA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18	PCT			
54	463460	CLIQUE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA			
55	483431	CLIQUE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA			
56	432336	CLIQUE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO,	CAIXA			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

		TAMANHO 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO				
57	483432	CLIPLE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA			
58	458597	CLIPLE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA			
59	292447	COLA: APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, COR: BRANCA, TIPO BASTÃO	UND			
60	478199	COLA, APLICAÇÃO PAPEL, APRESENTAÇÃO 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES COM SELO DO INMETRO, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO	UND			
61	282911	COLCHETE: MATERIAL: LATÃO, TAMANHO Nº 15, TIPO: GANCHO, CAIXA	UND			
62	314892	CORRETIVO LÍQUIDO: APLICAÇÃO: PAPEL COMUM,	UND			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE, MATERIAL: MATERIAL: BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO : FRASCO, VOLUME: 18.				
63	405630	DISCO COMPACTO CD/DVD CAPACIDADE ARMAZENAMENTO; 4,7 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, TEMPO DE DURAÇÃO: 120, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16 X	UND			
64	485372	ESTILETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESPESSURA : 18 , MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO TIPO: LÂMINA RETRÁTIL	UND			
65	429829	EXTRATOR DE GRAMPO ; COMPRIMENTO: 150, LARGURA: 15, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA	UND			
66	463227	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO: 30, LARGURA 12, MATERIAL ACETATO, TIPO: DUPLA FACE	UND			
67	278982	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, LARGURA 12, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIMPO: MONOFACE	UND			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

68	278982	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, LARGURA 48, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE	UND			
69	425226	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TAMANHO 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX			
70	406730	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TAMANHO 23/13, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREDO, USO: GRAMPEADOR 5000 UNIDADES	CX			
71	397768	MARCADOR DE PÁGINA, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVOS REPOSICIONÁVEIS, SETAS, NEON, POST-IT FLAGS, COR: DIVERSAS	UND			
72	467619	QUADRO DE AVISOS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO A4, AUTOADESIVO, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL POLIPROPILENO	UND			
73	434465	PASTA ARQUIVO, ALTURA 335, LARGURA 250, COR: CRISTAL, LOMBADA 20, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: ABAS E ELÁSTICO	UND			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

74	267593	PRENDEDOR DE PAPEL: MATERIAL METAL, TAMANHO MOLA: 25 TIPO: MOLA	UND			
75	267598	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TAMANHO MOLA 41, TIPO MOLA	UND			
76	434774	PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TAMANHO 2, TRATAMENTO SUPERFICIAL; LATONADO	CX			
77	309967	PILHA MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLINDADA EM AÇO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TAMANHO PALITO, TENSÃO NOMINAL 15	EMB			
78	231790	PILHA MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,5	EMB			
79	267600	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL: METAL, TAMANHO MOLA: 32, TPO: MOLA	CX			
80	394469	REGUA DE ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LARGURA 3,5, COMPRIMENTO 30, COR: CRISTAL, GRADUAÇÃO/; CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MATERIAL: ACRÍLICO,	UND			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

		TIPO MATERIAL: RÍGIDO				
81	477123	TESOURA, COMPRIMENTO 21M MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIETILENO	UND			
82	278331	TESOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO, COMPRIMENTO 17, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND			
83	201847	MOLHA DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, FORMATO REDONDO, MATERIAL CARGA: ESPONJA, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA: 2 ANOS	UND			
84	277295	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, APLICAÇÃO: PASTA CARTOLINA, COMPRIMENTO: 80, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TIPO ESPELHO: GARRA	CX			
85	458335	PILHA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE NOMINAL: 2600, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH) TAMANHO DA PILHA PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,2	EMB			
86	446898	RIBBON, APLICAÇÃO IMPRESSORA TÉRMICA, COMPRIMENTO 74, COR PRETA, LARGURA 110,	ROLO			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

		MATERIAL CERA				
87	361356	CORRETIVO FITA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANS PARENTE, PIGMENTOS COMPRIMEMTO: 8, LARGURA: 5, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO	UND			
88	418507	GRAMPEADOR , CAPACIDADE: 50, MATERIAL: METAL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO	UND			
89	545226	GRAMPEADOR , CAPACIDADE: 20 MATERIAL: METAL, TAMANHO GRAMPO 24/6, E 26/6 TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO	UND			
90	604237	LIXEIRA: CAPACIDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, COR: PRETA, MATERIAL AÇO, REVESTIMENTO: PINTADO, TIPO: TELADA	UND			
91	263572	MALETA ARQUIVO , ALTURA 265, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA E PRENDEDOR, 10 PASTAS SUSPENSAS EM PAPELÃO, COMPRIMENTO 390, LARGURA:140, MATERIAL POLIPROPILENO	UND			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

92	486143	PASTA ARQUIVO ALTURA 350, LARGURA 280, LOMBDA: 80, MATERIAL PAPELÃO	UND			
93	451854	PLACA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE NOMES EM MESAS, CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO PRISMA, VIZUALIZAÇÃO DE AMBOS OS LADOS, DO COMPRIMENTO : 26, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, SUSTENTAÇÃO DOBRA: 7,5, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UND			
94	364714	BLOCO PAUTADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ½ OFÍCIO, COR: BRANCA, GRAMATURA: 56, MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100	UND			
95	431975	PASTA ARQUIVO, ALTURA 340, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS3 TRAVAS INTERNAS PARA SACO 4 FUIROS, COR/; PRETA, LARGURA 247, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO CATÁLOGO	UND			
96	406402	PASTA ARQUIVO, ALTURA 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS3, CRISTALIZDA, 12 DIVISÓRIAS, ÍNDICE ALFABÉTICO, COR: BRANCA, LARGURA 240,	UND			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

		LOMBADA 3,5, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA				
97	374603	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 64, INTERFACE USB, TIPO: PEN DRIVE	UND			
98	454460	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB, TIPO: PEN DRIVE	UND			
99	228295	PLÁSTICO ADESIVO, APLICAÇÃO: USO GRÁFICO, PLASTIFICAÇÃO DE LIVRO, CADERNO E ETC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE, COMPRIMENTO: 2.500, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 0,014MICRAS, LARGURA 45 MATERIAL POLIETILENO	UND			
100	439975	PRANCHETA PORTÁTIL,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO, COMPRIMENTO 315, COR: CRISTAL, LARGURA 220, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND			
101	485625	QUADRO BRANCO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: BRANCO, COMPRIMENTO 120	UND			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

		FINALIDADE: ANEXAR AVISOS E DOCUMENTOS, LARGURA90. MATERIAL MDF, MATERIAL DA MOLDURA EM ALUMÍNIO				
102	486401	QUADRO AVISOS, ALTURA 80: FINALIDADE, ANEXAR AVISOS.LARGURA: 120,MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	UND			
103	603363	GELATINA, USO FOTOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO FOLHA, COR ÂMBAR DOURADO, TAMANHO 50 X 60	UND			
104	625998	DESCANSO DE PÉS, AJUSTE DE ALTURA: 6 A 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MASSAGEADORA/ SAPATAS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 48; LARGURA 32, MATERIAL BANDEIJA: POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, TIPO: AJUSTÁVEL, TIPO DE ESTRUTURA: TUBULAR	UND			

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2026 - SRP.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Aos dias do mês de do ano de, presente de um lado a Câmara Municipal de Macaé, por intermédio do (a), neste ato representada pelo(a) Senhor(a)....., devidamente autorizado (a) pela Portaria n.º xxx/xx, publicada no de XX/XX/XX , doravante denominado **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, e do outro a empresa, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente **REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º ____/2026 e homologada às fls., referente ao Pregão Eletrônico n.º ____/2026 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022, Resolução CMM nº 2019/2023 e do Decreto Municipal nº 026/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº ____/2026, conforme especificações e condições constantes do **ANEXO I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das prestações/quantidades de **material de expediente**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o qual o **FORNECEDOR** que tenha os seus preços registrados poderá ser convidado a firmar as contratações pelo **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerá(ao) às condições previstas no Termo de Referência.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados na Planilha de Lances desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração,



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** das obrigações.

2.3. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NR	FONTE

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o **FORNECEDOR** deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de inidoneidade ou impedimento junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), cujas certidões devem ser juntadas ao respectivo processo pelo órgão gestor da contratação.

4.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** deverá requisitar os itens registrados.

4.3. O FORNECEDOR será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.4. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** solicitará ao fornecedor/prestador, por escrito, através da Nota de Empenho, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos necessários de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.5. Os fornecimentos deverão ser realizados, **a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento**.

4.6. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores/prestadores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

4.7. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, ou não aceitar ou retirar a – Nota de Empenho –, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento/prestação dos(as) **material de expediente** registrado pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

4.8. Na hipótese de o licitante vencedor, regularmente convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para manifestação quanto ao interesse em assumir o compromisso, preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo licitante originalmente vencedor.

4.9. Caso os licitantes remanescentes não aceitem assumir a Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração, observada a ordem de classificação, os valores estimados da contratação e as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

4.10. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal do **FORNECEDOR** ou mandatário com poderes expressos.

4.11. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Fornecer os materiais, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

5.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

5.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

5.5. Responsabilizar-se, exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

5.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

5.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

5.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos fornecimentos realizados, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

5.10. Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

5.11. Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os fornecimentos.

5.12. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

5.13. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

5.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

5.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

5.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

5.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens da Câmara Municipal de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

5.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

5.19. Requerer a exclusão da Câmara Municipal e do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

5.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

5.21. A Câmara Municipal de Macaé e o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR

6.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do **FORNECEDOR** por qualquer vício ou defeito na execução da contratação.

6.2. Notificar, por escrito, ao **FORNECEDOR** sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

6.3. Efetuar os pagamentos devidos ao **FORNECEDOR** pelos materiais entregues e faturados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Em consonância com o instrumento convocatório, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

7.3. Nos fornecimentos para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a 15 (quinze) dias.

7.4. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o fornecimento, no mês anterior à realização dos fornecimentos.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, ressalvada a possibilidade de revisão dos valores registrados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, quando constatada a ocorrência de fatos supervenientes que possam ensejar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observados os procedimentos estabelecidos neste instrumento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

8.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão ou ente gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. A ordem de classificação dos **FORNECEDOR** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o órgão ou ente gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos fornecimentos, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. O registro de preços será cancelado quando o **FORNECEDOR**:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas do órgão ou ente gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022 e do instrumento convocatório.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

10.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

10.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

10.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

10.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.7. Integra esta Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

12. CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

12.6. Para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

13.6. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.7. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.8. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

13.9. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

13.10. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

14. FORO

14.6. As partes elegem o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, que prevalecerá sobre qualquer outro – por mais privilegiado que seja – para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata.

15. RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
1						

16. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.6. Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de Fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo neste caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final, nos termos do artigo 58 do Decreto Municipal nº 026/2023.

16.7. Segue no anexo I a esta ata de registro de preços a relação de itens com seu respectivo cadastro de reserva se houver.

Macaé RJ, ____ de _____ de 2026.

	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	
EMPRESA REGISTRADA	REPRESENTANTE	ASSINATURA

Testemunhas:

1 -
CPF/MF n.º

2 -
CPF/MF n.º